

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 424/71

Aprovado em 11/10/1971

Homologa-se o ato do SEPE-SE que expediu o Certificado Modelo "B", n. 316/71, de isenção de recolhimento do "salário-educação", para o exercício de 1971, a favor da empresa Manufatura de Veludos J. B. Martin S.A., de São Paulo.

PROCESSO CEBN - N° 04755/71
INTERESSADO - EMPRESA MANUF. DE VELUDOS J. B. MARTIN S/A - S. PAULO.
ASSUNTO - Solicita a isenção INICIAL de reconhecimento do Salário Educação para o exercício de 1971.
RELATOR - Conselheiro PAULO NATHANAEL P. DE SOUZA

1. A empresa Manufatura de Veludos J.B. Martin S.A., estabelecida em São Paulo, tendo, no corrente ano letivo, celebrado convênio, em caráter INICIAL, com o Serviço Social do Industria (SESI), para a manutenção de 75 bolsas de ensino primário fundamental comum, junto à rede escolar dessa entidade, requer, nos termos da alínea "a", do artigo 5º, da Lei Federal n° 4.440, de 27.10,64 e letra "b", § 1º do artigo 8º do Decreto Federal n° 55.551, de 12 de janeiro de 65, a isenção de recolhimento do salário-educação e a consequente expedição do certificado modelo "b", para o exercício de 1971.

2. A requerente instituiu o seu pedido de isenção com os seguintes documentos:

a) declaração do montante do salário-contribuição com o respectivo salário-educação, discriminados mensalmente no período de fevereiro /70 a janeiro /71.

b) convênio celebrado entre as partes.

3. Nos termos do Ato n° 14, de 13.01.67, a média anual do salário-contribuição montou em CR\$ 69.821,47, correspondendo a CR\$ 977,50 a média anual do salário-educação e à manutenção de 75 bolsas de ensino primário fundamental comum, no valor mensal de CR\$ 977,50 e anual de CR\$ 11.730.00.

4. O serviço Social da Indústria (SESI) faz a juntada aos autos da folha de Distribuição das Bolsas, sendo as mesmas atendidas nas seguintes unidades escolares!

DENOMINAÇÃO	LOCALIDADE	Nº E DATA DE REGISTRO EX-DEP. EDUCAÇÃO	Nº DE BOLSAS
C. E. 237	Guararapes	13 de 17/05/65	75
		TOTAL	75

5 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pela expedição do certificado modelo B, nº - 315/71, para o ano letivo corrente, em nome da Manufatura de Veludos J.B. Martin S.A.

Sala das sessões da câmara de Ensino do Primeiro Grau,
em 4 de outubro de 1971.

- aa) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente
 Conselheiro PAULO NATHANAEL P. DE SOUZA - Relator
 Conselheiro Henrique Gamba
 Conselheiro José Borges dos Santos Júnior, Rev.
 Conselheiro Olavo Baptista Filho
 Conselheira Therezinha Fram